LEI Nº 0.340, DE 06 DE MAIO DE 1.960

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE TERRENO.

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura autorizada a doar à Companhia de Armazéns e Selos do Estado de Minas Gerais (CASEMG), para construção de armazéns, o terreno de sua propriedade, situado junto ao matadouro municipal, com a área de 5.600 m2 (cinco mil e seiscentos metros quadrados).

§ 1º - As divisas e as confrontações do imóvel a ser doado constam da planta anexa, que fará parte integrante desta lei.

§ 2º - Se, dentro de 3 (três) anos, não for cumprida a finalidade da doação, voltará o terreno respectivo ao patrimônio do município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Januária, em 06 de maio de 1.960.

SÍLVIO BRASILEIRO DE AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL

MARCÍLIO VITÓRIO CORREA DE ALKMIM
SECRETÁRIO